

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000052/2022
à Comissão**

Artigo 136.º do Regimento

Jonás Fernández, Paul Tang

em nome do Grupo S&D

Assunto: Práticas de investimento de fundos de investimento sustentáveis

Em 29 de novembro de 2022, um grupo de meios de comunicação social internacionais, incluindo Handelsblatt, Le Monde, El País, De Tijd, Der Standard, Børsen, Luxembourg Wort e Follow the Money, publicou um estudo sobre as práticas de investimento dos fundos de investimento mais sustentáveis na Europa, ou seja, os que respeitam os requisitos do artigo 9.º do Regulamento «Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros».

Os jornalistas constataram que muitos destes fundos - em alguns países, mais de 50 % - ainda investem em combustíveis fósseis, na aviação ou noutras atividades altamente poluentes, ou estão expostos em regiões que apresentam um elevado risco de trabalho forçado ou de trabalho infantil, como Xinjiang, apesar de estes fundos deverem assegurar que os seus investimentos não prejudicam significativamente a sustentabilidade ambiental ou social. Os investidores que esperam que o seu dinheiro seja investido de forma sustentável acabam assim por investir em combustíveis fósseis ou noutras atividades não sustentáveis.

1. Considera a Comissão que continua a existir um problema de ecobranqueamento nos mercados financeiros?
2. Considera a Comissão que é necessário adotar novas medidas regulamentares para resolver este problema?
3. Tenciona a Comissão adotar requisitos mínimos para o artigo 9.º do Regulamento «Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros» que impeçam que os fundos sejam rotulados como ecológicos quando continuam a financiar atividades prejudiciais ao ambiente?

Apresentação: 1.12.2022

Prazo: 2.3.2023